



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1559

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021

DECRETO Nº 249/2021

SÚMULA: PRORROGA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre.

Art. 1º. Conforme autoriza o Art. 17 da Lei nº 2.334/2021, fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021.

Art. 2º. O requerimento para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021 poderá ser protocolado até dia **10 dezembro de 2021** junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Jardim Alegre.

Art. 3º. Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 2.334/2021, até encerramento do prazo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 8 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 251/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.443,30 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
354 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	2.648,20
	TOTAL:	2.648,20
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
592 – 3.3.90.40.00.00 – 934	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.795,10
	TOTAL:	3.795,10
	TOTAL GERAL:	6.443,30

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1559

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
389 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	2.648,20
	TOTAL:	2.648,20
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
605 – 3.3.90.39.00.00 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.035,10
606 – 3.3.90.40.00.00 – 934	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.760,00
	TOTAL:	3.795,10
	TOTAL GERAL:	6.443,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (08/11/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 252/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.03.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal – SUS	
299 – 3.3.90.39.00.00 – 1499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL:	60.000,00
	TOTAL GERAL:	60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1559

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1499	Gestão do Sus (Programas Estaduais)	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (08/11/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 250/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão dos contratos de trabalho do processo de seleção de pessoal temporário nº 004/2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. Por término do contrato de trabalho por tempo determinado, os contratos de trabalho celebrado através do processo de seleção de pessoal temporário, do Edital de Convocação nº 004/2021, homologado em 06/05/2021, com vistas a dar cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07/11/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art. 2º. Segue relação dos contratos de trabalhos que serão rescindidos:

Contrato nº	Nome	Cargo
10/2021	Josiane de Lima	Técnico em Enfermagem
14/2021	Márcia Helaine Grandó Fernandes	Servente

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1559

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 186/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades da composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º. Fica devidamente nomeado o Sr. **Guilherme Gonçalves Lopes**, portador da cédula de identidade nº 12.790.242-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, Simbologia CC-6**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 187/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Saúde, contido no memorando 410/2021, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art. 1º. O Servidor **Malcenir Luiz Fernandes**, matrícula funcional nº 200967-6, pertencente do quadro de pessoal efetivo, do Poder Executivo, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transporte de Enfermos – simbologia CC-10**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. O Servidor retomarás suas funções normais de trabalho, no cargo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, **na função de Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o adicional de insalubridade previsto em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1559

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 188/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Saúde, contido no memorando 410/2021, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A Servidora **Letícia de Oliveira Pires**, portadora da Cédula de Identidade nº 38.749.509-5 SSP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde – Simbologia CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 189/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços junto a Secretaria de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Letícia de Oliveira Pires**, portadora da Cédula de Identidade nº 38.749.509-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 072.033.649-09, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Transporte de Enfermos – Simbologia CC-10**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar de 09 de novembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1559

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 190/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Saúde, contido no memorando 410/2021, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art. 1º. A Servidora **Thaís Machado de Nazarete**, portadora da Cédula de Identidade nº13.172.887-5 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agendamentos – Simbologia CC-12**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 191/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços junto a Secretaria de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Thaís Machado de Nazarete**, portadora da Cédula de Identidade nº13.172.887-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 113.800.079-50, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde – Simbologia CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 09 de novembro do ano em curso

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1559

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 192/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades da composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado o Senhor **Paulo Roberto Messias**, portador da cédula de identidade nº 3.709.825-6 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Administração, simbologia CC-5**, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 193/2021, de 08 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços junto a Secretaria de Saúde, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado o Sr. **Weber Fernando Caroba Canterteze**, portador da cédula de identidade nº 8.910.321-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.877.949-39, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde, simbologia CC-10**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 09 de novembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal